

## PORTARIA TRT 18ª GP Nº 319/2021 \*



### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

*\* Texto compilado até as alterações promovidas pela Portaria TRT18 SGP/DG/SOF nº 750/2021*

*Instituiu o Comitê Gestor Regional do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgrSIGEO-JT) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.*

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 24.564/2018 e nº 27.480/2015,

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CSJT nº 215, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre a política de concepção, manutenção e gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CSJT nº 245, de 23 de agosto de 2019, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) como sistema único de processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 da Resolução CSJT nº 215, de 23 de março de 2018, que relaciona as atribuições do Comitê Gestor Regional (cgREG) a ser constituído pelos Tribunais Regionais do Trabalho para cada Sistema Cooperativo Nacional;

**CONSIDERANDO** a determinação inserta no art. 8º da Resolução CSJT nº 245, de 23 de agosto de 2019, no sentido de que seja constituído, no

âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, um Comitê Gestor Regional do SIGEO-JT (cgrSIGEO-JT);

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a norma que institui o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, doravante denominado Comitê Gestor do SIGEO TRT 18ª, tendo em vista que o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 19/2015 está revogado;

**CONSIDERANDO** a reestruturação administrativa deste Tribunal para o Biênio 2021/2023, alterações nominais de algumas unidades e visando à complementação da composição do Comitê SIGEO Regional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor Regional do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgrSIGEO-JT) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, doravante denominado Comitê Gestor Regional do SIGEO-JT TRT 18ª.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Regional do SIGEO-JT TRT 18ª reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 2º** São atribuições do Comitê Gestor instituído no art. 1º desta Portaria:

I – administrar a estrutura, implementação e funcionamento do sistema, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional (cgNAC);

II – avaliar as necessidades de manutenção corretiva e evolutiva do sistema e encaminhá-las à Coordenação Nacional Executiva (CNE);

III – organizar a estrutura de atendimento e suporte às demandas dos usuários do sistema, em sua área de atuação, nos termos do art. 20 da Política estabelecida na Resolução CSJT nº 215, de 23 de março de 2018;

IV – propor ao cgrSIGEO-JT a realização de auditorias no sistema, especialmente quanto à integridade e segurança de suas informações

V – exercer as atividades relacionadas à configuração de novas versões disponibilizadas e os ajustes necessários nas configurações do ambiente de produção;

VI – participar do processo de homologação do sistema, realizando os testes necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões;

VII – acompanhar a migração da versão atualizada para o ambiente de produção;

VIII – propor ao cgNAC alterações visando o aprimoramento do sistema, preferencialmente predispondo-se a desenvolvê-las, por time remoto ou fábrica de software, quando autorizado pelo cgNAC;

IX – fazer cumprir as normas expedidas pelo CSJT.

**Art. 3º** O Comitê Gestor do SIGEO – TRT 18ª terá a seguinte composição:

I – o Secretário de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenador;

II – o Secretário-Geral de Governança e Estratégia;

III – o Chefe da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças;

IV – o Diretor de Coordenadoria de Sistemas de Informação;

V – o Chefe do Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI – Um servidor indicado pela Secretaria de Licitações e Contratos;

VII – Um servidor indicado pela Secretaria de Manutenção e Projetos;

VIII – Um servidor indicado pela Divisão de Material e Logística.

***(Incisos VI, VII e VIII alterados pela Portaria TRT18 SGP/DG/SOF Nº 750/2021)***

Parágrafo único. Designar a Chefe de Serviço da Secretaria de Orçamento e Finanças, para atuar como Secretária do Comitê Gestor Regional do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgrSIGEO-JT) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 040/2015, de 8 de dezembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região